

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2017/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0114397/2025-22

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1283, de 30 de setembro de 2025, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Administração, com Qualificações Profissionais Técnicas de Assistente Administrativo, Assistente de Marketing, Assistente de Planejamento e Controle de Produção e Auxiliar Financeiro, Técnico em Contabilidade, com Qualificações Profissionais Técnicas de Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Contabilidade, e Técnico em Comércio, com Qualificações Profissionais Técnicas de Auxiliar Administrativo e Comerciante Varejista, ministrados pela GPTEC Escola Técnica, situada na Av. Deputado Plínio Ribeiro, 2680-B, Bairro Cintra, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantida pela entidade Escola Técnica Maria Rita Angélica Ltda – ME.  
SRE – Montes Claros

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 08/10/2025